

Visto.  
Alerta 1-6-10  
Dunfer

Visto com interesse.  
O presente documento  
refere o actual ponto  
situação do cumprimento  
do P. Act. v. 2010 de  
2011.  
Informa sobre o estado do  
cumprimento e alerta para  
alguns casos de possível  
cumprimento que  
deverão ser objecto  
de intervenção urgente.  
A consideração  
superior. *[Signature]*  
**Fausto Gomes**  
28.7.2010

- Visto.  
- A DSEP alertar  
os membros do  
quadro das unidades  
cujo objectivo se  
reconstruam em  
caso de incumprimento.

- Divulgar-se.  
28.7.10

**Leonor Furtado**  
Directora-Geral

*[Signature]*

Director de Serviços de Estudos e Planeamento

Informação/Proposta/Parecer n.º 50/DSEP-UPCAI/2010, de 23 de Julho

**ASSUNTO: Monitorização da Actividade da DGRS, por Unidade Orgânica, reportada a 30 de Junho de 2010**

1. Para aprovação e demais efeitos tidos por convenientes, junto se envia o Relatório de Monitorização da Actividade das Unidades Orgânicas da DGRS, que abrange o período de 1 de Janeiro a 30 de Junho, pretendendo dar a conhecer o grau de realização do Plano de Actividades para 2010.
2. Neste balanço intermédio, procurámos averiguar e relatar se as actividades estão a prosseguir de acordo com o planeado e identificar os constrangimentos surgidos, se os

resultados intercalares estão a convergir para as metas e os desvios negativos denotam uma tendência de mudança, no sentido inverso.

3. Apesar da **DSEP-UPCAI**, ter como meta a elaboração de Relatório de Monitorização sintético, reportado a 30 de Junho, [**Obj F42, Ind 03**], a Equipa de Monitorização e Acompanhamento, neste momento crucial de monitorização, tendo em vista acautelar o cumprimento dos objectivos do Plano de Actividades 2010 e, assim, melhor servir a DGRS e fornecer informação mais detalhada para a tomada de decisão, optou por elaborar relatório analítico, com **Recomendações, para apreciação superior**.

Pela Equipa de Monitorização e Acompanhamento

Os Técnicos Superiores

(Emílio Zola)

(Maria José Simões)

(Obs: Informação não assinada por ser enviada por mensagem electrónica e os signatários não deterem assinatura digital)